

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE TENDAS 10X10 PARA ATENDER A UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL "CMEI. JARDIM HELENA" NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE GO. Conforme quantidade e especificações abaixo:

### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UNID.	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METALICA E LONA ANTI CHAMA		
				TOTAL	

# 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e LeiOrçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2021,** conforme abaixo discriminado:

# - 10.02.12.365.6012.2082.4.4.90.52 FR 101 (841/2021) – MANTER ENSINO INFANTIL – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

# 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta milreais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro



#### instrumento

hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra

ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

### 3. JUSTIFICATIVA

As tendas serão utilizadas para protegerem os alunos do sol e chuva nas aulas práticas de educação física e nos intervalos, tendo em vista que não possui nenhuma área coberta nas unidade escolar. As tendas 02 (duas) tendas serão destinadas para CMEI. Jardim Helena.

Com tudo é necessário à aquisição das tendas para unidade escolar, para que possam manter as atividades ativas, afim de proporcionar um bom funcionamento e acima de tudo a qualidade de vida no ambiente escolar.

# 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**4.1.** As tendas serão entregues e instaladas dentro do Município de Rio Verde na Unidade escolar de ENSINO INFANTIL "CMEI. JARDIM HELENA" localizada na Rua JH 09 – Bairro Jardim Helena - Rio Verde – GO.

# 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização,
- **b)** mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de carátertécnico;



**c)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os materiais poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

### **6. FORMA DE PAGAMENTO**

- **6.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- **6.2.** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- **6.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA:
- **6.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

# 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. DA CONTRATADA

- **7.1.1.** Fornecer os materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Educação em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- **7.1.2.** Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço: <a href="https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/">https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/</a>.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos



materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);

- **7.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- **7.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- **7.1.6** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **7.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- **7.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

#### **7.2 DA CONTRATANTE**

- **7.2.1** Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário.
- **7.2.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **7.2.3** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

**8.1** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde, 03 de setembro de 2021

PROF. MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO Secretário Municipal de Educação Decreto nº 08/2017